



REQUERIMENTO Nº RQ 3178 /2014
(Da Deputada CELINA LEÃO - PDT)

LIDO
Em 26/03/14
Assessoria de Planejamento

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, sobre os contratos firmados por essa Pasta para a prestação de serviços de processamento de roupa hospitalar – Lavanderias no período de 2008 a 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Senhor Secretário de Estado de Segurança, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de trinta dias, a respeito dos seguintes quesitos:**

- 1 – Enviar cópia dos contratos firmados por essa Pasta para a prestação de serviços de processamento de roupa hospitalar – Lavanderias firmados no período de 2008 a 2014;**
- 2 – Informar se estes contratos são de caráter emergencial;**
- 3 – Existe algum processo em andamento para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de processamento de roupa hospitalar – Lavanderias, em caso afirmativo encaminhar cópia desses processos.**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 26/03/2014 11:17

Edley 12498



JUSTIFICATIVA

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

“Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

Esta importante prerrogativa constitucional, insculpido em nossa Carta Magna, assegura a todos, independente de pagamento, o direito de fiscalizar a atuação dos órgãos públicos, principalmente no que se refere aos gastos públicos:

“XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de **petição aos Poderes Públicos** em defesa de direitos ou **contra ilegalidade ou abuso de poder;**”

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2014.


CELINA LEÃO

Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3278/2014

Folha Nº 02 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.178/2014

Autoria: Deputada Celina Leão (Pedido de Informação)

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora, para as providências de que trata o art. 39, § 2º, XII, do Regimento Interno da CLDF.

Em 26/03/2014.

LS

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3178/2014

Folha Nº 03 *Paula*